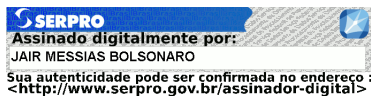


Sanciono.



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
									VALOR		
	1031	Agropecuária Sustentável								100.000	
		ATIVIDADES									
20 608	1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário								100.000	
20 608	1031 8622.0026	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - No Estado de Pernambuco	F	3	6	50	0	188		100.000	
TOTAL - FISCAL										100.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										100.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
									VALOR		
	5018	Atenção Especializada à Saúde								1.000.000	
		ATIVIDADES									
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus								1.000.000	
10 122	5018 2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	90	6	151		1.000.000	
			S	4	6	90	6	151		700.000	
	5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								3.579.933	
		ATIVIDADES									
10 571	5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde								3.579.933	
10 571	5020 21BF.0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional	S	3	6	90	6	151		1.790.000	
			S	4	6	90	6	151		1.789.933	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										4.579.933	
TOTAL - GERAL										4.579.933	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar
ANEXO I	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
5018		Atenção Especializada à Saúde										3.030.000
		ATIVIDADES										
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas										2.710.000
10 302	5018 2E900031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151				300.000
10 302	5018 2E900035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	S	3	6	50	6	151				250.000
10 302	5018 2E900040	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Na Região Sul	S	3	6	41	6	151				500.000
10 302	5018 2E900043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151				500.000
10 302	5018 2E900052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	151				250.000
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus	S	3	6	41	6	151				460.000
10 122	5018 2F01.0013	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	188				1.200.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	6	41	6	151				1.000.000
10 302	5018 8535.0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	S	4	6	50	6	151				200.000
5019		Atenção Primária à Saúde										11.715.193
		ATIVIDADES										
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas										9.017.404

10 301	5019 2E890011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E890013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E890026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	639.990
10 301	5019 2E890027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	253.831
10 301	5019 2E890028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E890029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	30	6	151	200.000
10 301	5019 2E890031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E890043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	1.000.000
10 301	5019 2E890051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E893487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	S	3	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 85810026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	2.697.789
10 301	5019 85810029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 85810031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 85810051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	500.000
									500.000
									800.000
									800.000
									630.000
									630.000

10 301	5019 8581.0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	385.421
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.745.193
TOTAL - GERAL									14.745.193

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									VALOR
			E	G	R	M	I	F	T	E		
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
6012 Defesa Nacional												
ATIVIDADES												
05 153	6012 219D	Adequação de Organizações Militares										300.000
05 153	6012 219D0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional	F	4	6	90	0	188				300.000
TOTAL - FISCAL												300.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									VALOR
			E	G	R	M	I	F	T	E		
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano												
PROJETOS												
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado										150.000
15 244	2217 7K660028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	F	4	6	90	0	188				150.000
TOTAL - FISCAL												150.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								200.000
		PROJETOS								
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								200.000
15 244	2217 7K660051	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Mato Grosso		F	4	6	40	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte								4.000.000
		ATIVIDADES								
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social								400.000
27 812	5026 20JP0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional		F	3	6	50	0	188	100.000
27 812	5026 20JP0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro		F	3	6	50	0	188	100.000
		PROJETOS								
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer								3.600.000
27 812	5026 54500011	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Rondônia		F	4	6	40	0	188	3.600.000
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar	
ANEXO I	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica										6.506.300	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 845	0903 0EC2	Transferências Especiais											6.506.300
28 845	0903 0EC2.0022	Transferências Especiais - No Estado do Piauí	F	3	6	40	0	188					300.000
28 845	0903 0EC2.0031	Transferências Especiais - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	40	0	188					300.000
28 845	0903 0EC2.0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	188					2.236.300
			F	4	6	90	0	188					676.300
			F	3	6	40	0	188					1.470.000
			F	3	6	41	0	188					90.000
			F	4	6	40	0	188					3.970.000
			F	3	6	40	0	188					100.000
			F	3	6	41	0	188					600.000
			F	4	6	40	0	188					3.270.000
TOTAL - FISCAL													6.506.300
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													6.506.300

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
 UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar	
ANEXO I	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										779.986	
		ATIVIDADES											
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos											529.986
14 422	5034 21AR.0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo	F	3	6	99	0	100					529.986
			F	3	6	99	0	100					529.986

		PROJETOS											
14 422	5034 14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres											250.000
14 422	5034 14XS 0025	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Estado da Paraíba										F 4 6 30 0 100	250.000
TOTAL - FISCAL													779.986
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													779.986

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar								
		ANEXO II										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno																		3.000.000
		2213 20YY ATIVIDADES																		
11 571	2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda																		3.000.000
11 571	2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional										S	3	6	50	0	188			3.000.000
TOTAL - FISCAL																				0
TOTAL - SEGURIDADE																				3.000.000
TOTAL - GERAL																				3.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar								
		ANEXO II										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		5018 Atenção Especializada à Saúde																		18.519.705
		5018 2E90 ATIVIDADES																		
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas																		2.474.361
10 302	5018 2E900013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas										S	3	6	41	6	151			300.000
10 302	5018 2E900026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco																		300.000
																				636.199

10 302	5018 2E900028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	41	6	151	636.199
									200.000
10 302	5018 2E903487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	30	6	151	200.000
10 302	5018 2E903793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
									838.162
									500.000
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus	S	3	6	41	6	151	500.000
10 122	5018 2F01.0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	S	3	6	41	6	151	12.829.933
									4.579.933
10 122	5018 2F01.0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas	S	3	6	90	6	151	2.490.000
10 122	5018 2F01.0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	31	6	151	250.000
10 122	5018 2F01.0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	1.800.000
10 122	5018 2F01.0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás	S	3	6	31	6	151	200.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	5018 8535.0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	5018 8535.0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	639.990
10 302	5018 8535.0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	639.990
10 302	5018 8535.0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul	S	4	6	50	6	151	200.000
									50.000
									250.000
									250.000

10 302	5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	4	6	31	6	151	460.000
10 302	5018 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	460.000
10 302	5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	1.230.000
	5019	Atenção Primária à Saúde							385.421
		ATIVIDADES							605.421
10 301	5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas							500.000
10 301	5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	500.000
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							500.000
10 301	5019 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	151	105.421
10 301	5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	S	3	6	41	6	151	85.421
									20.000
									20.000
									0
									19.125.126
									19.125.126

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	E	G	R	M	I	F	VALOR	
		S	N	P	O	U	T		
		F	D	D	D	E	E		
	6012	Defesa Nacional							300.000
		ATIVIDADES							
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							300.000
05 153	6012 21A0 0054	F	4	6	90	0	188	300.000	
								300.000	
								300.000	
								0	
								300.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar								
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E	G	R	M	I	F	T	VALOR	
		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano										S	N	P	O	U	F	E		
		PROJETOS																		
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado																		2.236.300
15 244	2217 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais										F	4	6	90	0	188			2.236.300
TOTAL - FISCAL																				
TOTAL - SEGURIDADE																				
TOTAL - GERAL																				

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
 UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar								
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E	G	R	M	I	F	T	VALOR	
		Cultura										S	N	P	O	U	F	E		
		ATIVIDADES																		
13 392	5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira																		970.000
13 392	5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo										F	3	6	50	0	188			970.000
TOTAL - FISCAL																				
TOTAL - SEGURIDADE																				
TOTAL - GERAL																				

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar							
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										E	G	R	M	I	F	T	VALOR
		Esporte										S	N	P	O	U	F	E	
	5026																		
TOTAL - FISCAL																			
TOTAL - SEGURIDADE																			
TOTAL - GERAL																			

		ATIVIDADES										
27 812	5026 20IP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social										100.000
27 812	5026 20IP0015	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Pará										100.000
		F	3	6	50	0	188					100.000
27 812	5026 5450	PROJETOS										3.900.000
27 812	5026 54503364	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer										300.000
27 812	5026 54507013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ										300.000
		F	3	6	50	0	188					3.600.000
		F	4	6	40	0	188					3.600.000
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social										150.000
08 244	5027 20GG	ATIVIDADES										150.000
08 244	5027 20GG 0028	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza										150.000
		Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe										150.000
		S	3	6	50	0	188					150.000
	5033	Segurança Alimentar e Nutricional										400.000
08 244	5033 20GD	ATIVIDADES										100.000
08 244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural										100.000
		Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco										100.000
		S	3	6	40	0	188					100.000
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional										300.000
08 306	5033 2798 0022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí										300.000
		S	3	6	90	0	188					300.000
TOTAL - FISCAL												4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												550.000
TOTAL - GERAL												4.550.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	VALOR

5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										E
		ATIVIDADES										
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										400.000
08 244	5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso										200.000
08 244	5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás										200.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												400.000
TOTAL - GERAL												400.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81.101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										VALOR
			E	S	F	G	N	D	M	O	D	I	
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										779.986	
		ATIVIDADES											
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos										529.986	
14 422	5034 21AR 7070	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo										529.986	
		PROJETOS											
14 243	5034 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo										250.000	
14 243	5034 14UF 0025	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba										250.000	
TOTAL - FISCAL												779.986	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												779.986	

LEI Nº 14.268, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

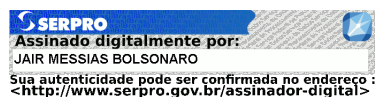
Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1057/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 30, de 2021-CN, que se converteu na Lei nº 14.268, de 23 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 27/12/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3092944** e o código CRC **E7406FE6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101122/2021-66

SEI nº 3092944

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

